

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**2024**Despacho Normativo nº 4/2024 de 21 de fevereiro

Prova de Cidadania e Desenvolvimento**Código 96****Curso:** Ensino Básico – 3º Ciclo**Ano de escolaridade:** 9º**Duração da Prova:** 15 minutos**Tipo de Prova:** Oral**Introdução**

O presente documento divulga informação relativa ao exame de equivalência à frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico, da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024.

O documento está organizado com base nos seguintes aspetos:

- 1 - Enquadramento legal da prova;
- 2 - Objeto de avaliação;
- 3 – Material
- 4 – Características da prova

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA PROVA

A presente prova enquadra-se no determinado pelo Despacho Normativo nº 4/2024 de 21 de fevereiro

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O aluno vai ser avaliado nos seguintes domínios:

1º Grupo

- Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);
- Igualdade de Género;
- Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);
- Desenvolvimento Sustentável;
- Educação Ambiental;
- Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).

2º Grupo

- Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);
- Media;
- Instituições e participação democrática;
- Literacia financeira e educação para o consumo;
- Segurança rodoviária;
- Risco.

3. MATERIAL

O material necessário será fornecido pelo júri, no momento da prova.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROVA

TIPO DE PROVA / DURAÇÃO

- **Prova oral** com a duração de **15 minutos**.
- A prova é cotada para **100** pontos.